



Processo Administrativo nº 3866/2024

Requerente: Diretoria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de servidores, tendo em vista a participação de 3(três) servidores da Diretoria da Educação.

Trata-se de pedido de abertura de processo licitatório formulado pela Diretoria Municipal de Educação, na modalidade inexigibilidade objetivando a contratação de empresa para capacitação de servidores, tendo em vista a participação de 3 (três) servidores da Diretoria da Educação, conforme demonstrado no termo de referência e justificativa apresentados.

Em face do exposto nos autos, defiro o pedido e determino a celebração do instrumento contratual, nos termos do parecer jurídico.

Por fim, determino a remessa dos presentes autos ao Setor de Licitações e Contratos, para que sejam promovidas as medidas cabíveis, em cumprimento às determinações legais, que regem os atos da Administração Pública.

São Manuel/SP, 25 de março de 2024.

Elys Oioli Pacheco

Diretora de Educação do Município de São Manuel





ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação n. 4/2024 – Processo Administrativo Digital n. 3866/2024

Objeto: Contratação de empresa para capacitação de servidores, tendo em vista a participação de 3 (três) servidores da Diretoria da Educação

Contratada: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.312.843/0001-72

Valor Total da Contratação: R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

A Diretora de Educação do Município de São Manuel/SP, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n. 4050/2023, reconhece a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III, alínea f, do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021, conforme justificativas e análise jurídica apresentadas no procedimento supracitado.

Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio <https://www.saomanuel.sp.gov.br/>, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivando à exequibilidade deste Ato, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o ato é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento acima.

São Manuel, 25 de março de 2024

ELYS OIOLI PACHECO

Diretora de Educação

